

Franca, 19 de março de 2024.

- **Ofício nº 115/GABSECSAUDE/2024 - les**
- **Assunto: Resposta Requerimento nº 115/2024**
- **Referente: Notificação de proprietário e limpeza de terreno em área urbana**
- **Vereador: Ronaldo Carvalho**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 115/2024 – subscrito pelo Vereador Ronaldo Carvalho, que trata, sobretudo, de solicitação de informações sobre as questões relacionadas a notificação do proprietário e limpeza de terreno em área urbana, venho à presença de Vossa Excelência prestar os seguintes esclarecimentos:

- a) Ao identificar terreno em condições que contrariam as legislações vigentes, o proprietário é notificado pela Vigilância em Saúde com um prazo de 10 (dez) dias para a regularização, e havendo inércia do proprietário dentro do prazo estabelecido, é lavrado na sequência o Auto de Infração, Auto de Imposição de Penalidade de Multa, e se necessário, a limpeza do imóvel pelo poder público com envio dos custos de execução do serviço ao proprietário;
- b) O tempo de todo processo, da notificação até a efetiva limpeza do terreno, pode ocorrer de 10 a 60 dias, a depender de fatores como a realização imediata da limpeza pelo próprio dono ao receber a notificação, ou da necessidade de realização da limpeza do imóvel pelo poder público com envio dos custos de execução do serviço ao proprietário;
- c) Entre os meses de Dezembro/2023 a Fevereiro/ 2024 houve aproximadamente a emissão 1142 notificações de limpeza de terreno, que contemplou as mais variadas regiões do município;
- d) Até o presente momento não é utilizado qualquer sistema eletrônico para identificação de terrenos que necessitam de limpeza;
- e) A limpeza de terrenos, cujos proprietários se mantiveram inertes após a notificação da Vigilância, é realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,


Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito

Recebi em 19.3.24



REQUERIMENTO Nº 115/2024

Despacho
<i>[Assinatura]</i>
Sala das Sessões em, 05/03/2024
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE

ENCAMINHAMENTO
Para <i>VALERIN</i>
para estudos e/ou providências,
reformando o DERG/GABIP até
dia 09/03/2024
Franca, 09/03/2024

REQUEIRO, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, ao Executivo para que interceda junto ao órgão competente para que informe a esta casa de leis quanto as questões relacionadas a notificação de proprietário e limpeza de terreno em área urbana.

Tendo em vista os casos constantes de dengue no município solicito esclarecimento sobre:

- Quais é o trâmite para notificação do proprietário para realizar limpeza de terreno?
- Quanto é o tempo médio estimado para finalizar todo o procedimento de notificação bem como a limpeza?
- Quantas pessoas foram notificadas nos últimos 3 meses?
- Em quais bairros ocorreram o pedido de notificação?
- Após o envio de pedido de limpeza ao proprietário e esperado o tempo para que ele realize, passado o período proposto na lei e não havendo o atendimento do pedido qual é a providência do órgão competente para realização da limpeza?
- Para a fiscalização ser mais efetiva é usado algum objeto eletrônico (drone) para identificar possíveis terrenos para limpeza?
- Qual é a empresa contratada para realizar o serviço de limpeza caso o proprietário não atenda a notificação?

Dada a relevância da matéria, apresento o presente Requerimento.

Franca, 29 de fevereiro de 2024

[Assinatura]
Ronaldo Carvalho
Vereador

[Assinatura]
Rafael de Jesus
Guaradorio